L E I N° 106/00

SÚMULA: Autoriza a empresa H. M. MARQUES E CIA LTDA. a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da lei municipal n° 130/98 de 21/12/98, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa H. M. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ 81.463.960/0001-90, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras n° 01-REM, com 5.735,20 m², situado na Gleba Barra Nova, neste Município,. Recebido por doação através da lei municipal n° 130/98 de 21/12/98, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2° - A empresa acima referida deverá manter suas atividades comerciais por um período mínimo de 10 (dez) anos, no imóvel.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 dias do mês de novembro de 2.000

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal